

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA E
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
FONE: 46 3537-1326 e 3537-1085**

V FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - 2024

REGULAMENTO

1-PROMOÇÃO

O V FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO é uma promoção da Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Cultura e Secretaria de Assistência Social em parceria com as Escolas da Rede Municipal, Estadual e Conveniada com o apoio da Administração Pública Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.

2- OBJETIVOS

2.1 São objetivos do FESTIVAL:

- I. Incentivar, revelar a divulgar os valores artísticos do Município;
- II. Oportunizar momentos para que os calouros demonstrem seus talentos na arte de interpretar;
- III. Estimular o gosto pela música;
- IV. Incentivar e divulgar a música brasileira;
- V. Promover lazer e cultura;
- VI. Integrar as escolas através do movimento da cultura.

3-REALIZAÇÃO

3.1 O V FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU será realizado no Município de Boa Esperança do Iguaçu, nos dias 16, 25 e 26 de Abril de 2024, nas dependências do Centro Pastoral da Igreja Matriz, com início às 19h00 horas.

3.2 A apresentação dos candidatos selecionados para o Festival dar-se-á da seguinte maneira:

- Classificatória da **categoria Infantil - alunos da Escola Municipal Clóvis Cunha Vianna (Educação Infantil) e categoria Infantojuvenil - alunos matriculados na Rede Estadual do Colégio Estadual Boa Esperança do Iguaçu (Ensino Fundamental e Médio)** que acontecerá no dia **16 de Abril de 2024**, onde classificarão 08 concorrentes de cada categoria para disputar a final no dia **26 de Abril de 2024**.

3.3 A ordem da apresentação das músicas concorrentes será estabelecida pela Comissão Organizadora do Festival.

3.4 Para a **categoria Livre – adulto** - a etapa classificatória será realizada no dia **25 de Abril de 2024** com início às 20h00min horas no Centro da Pastoral da Igreja Matriz, onde serão classificados 08 concorrentes.

3.5 Para a categoria Livre poderão concorrer os candidatos residentes e eleitores nesse Município. No ato da inscrição deverá apresentar comprovante de residência (conta de água, luz, contrato de aluguel e/ou título de eleitor, dentre outros que comprovem sua residência, ou que trabalhe na empresa localizada neste Município mediante comprovação de vínculo empregatício).

4 – INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas.

4.2 As inscrições para os candidatos **na categoria Infantil e Infantojuvenil** deverão ser realizadas de **01 de abril a 12 de Abril de 2024** nas escolas municipal e estadual, não podendo alterar a escolha da música após a inscrição.

4.3 O candidato poderá ter uma participação individual e/ou em duplas para a eliminatória e para a final.

4.4 As inscrições para a categoria Livre deverão ser realizadas junto ao Departamento de Cultura, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, com a Diretora de Cultura Cleci Cavalli da Rocha, no período de **01 de abril a 19 de Abril de 2024**.

5- PARTICIPAÇÃO

5.1 Os concorrentes classificados para fase final não poderão interpretar música diferente da escolhida na fase classificatória.

5.2 Terá o concorrente o direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento musical que lhe convir, desde que não acarrete transtorno para a Banda e/ou Comissão.

5.3 É vedada a interpretação em qualquer outra língua que não a nacional. A inclusão de frase acidental em língua estrangeira, no entanto, não acarretará a desclassificação do concorrente, excetuado, obviamente, palavras que façam parte da letra da música.

5.4 Terá o concorrente o direito de se fazer acompanhar por vocais desde que solicitados pelo mesmo ou a critério da Banda.

5.5 O concorrente poderá apresentar-se individualmente e/ou em dupla.

5.6 Alunos matriculados nas redes mencionadas poderão se inscrever para competirem na categoria Infantil na Escola Municipal e Infantojuvenil Colégio Estadual de forma **individual/dupla**. E também se inscreverem na categoria livre em **dupla** desde que acompanhado com concorrente que preencham os quesitos da categoria livre e não ter matrícula em nenhuma das escolas.

5.7 A comissão Organizadora reserva-se no direito de excluir do Festival todo o candidato ou familiar que perturbar a ordem ou desrespeitar qualquer item do regulamento, bem como, outro tipo de ordem oriunda da Comissão Organizadora.

6- ENSAIOS

6.1 Os ensaios para a classificatória das categoria Infantil e Infantojuvenil serão realizados no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e na **manhã** do dia 16/04/2024 no Centro Pastoral da Igreja Matriz, acompanhados pelos professores de música do Município para os inscritos das redes escolares. E da categoria Livre no mesmo dia em que ocorrerá a Classificatória

para a referida categoria, no dia 25/04/2024, no horário das 08h30min as 11h30min e das 13h30min às 17h30min e por ordem de chegada do candidato.

6.2 Os ensaios para a Final serão realizados no dia 26 de Abril de 2024 no período matutino com início às 8h30min às 11h30min, **SOMENTE** para categoria Infantil e Infantojuvenil.

SELEÇÃO

7- Serão selecionadas para final:

- 08 (oito) concorrentes de cada categoria (infantil, infantojuvenil e livre);
- E 1 (um) candidato representante da APAE;

8-CORPO DE JURADOS

8.1 A mesa julgadora será formada a critério da organização do Festival (Comissão Organizadora).

8.2 A mesa julgadora para a fase classificatória nas categorias Infantil e Infantojuvenil será composta por 3 (três) jurados, a qual terá como finalidade classificar os concorrentes que farão parte da finalíssima do Festival no dia 26 de abril.

8.3 A mesa julgadora na fase classificatória da categoria Livre e fase final será composta por 5 (cinco) jurados, sendo um presidente escolhido entre os membros da mesa cabendo a esta a responsabilidade de classificar os concorrentes que vencerão a competição.

8.4 As notas atribuídas pelos jurados serão de 5 a 10, podendo ser fracionadas, observando-se os seguintes critérios: apresentação, afinação, dicção, ritmo e interpretação.

8.5 A mesa escrutinadora será composta por 3 (três) membros que serão responsáveis pela entrega à mesa julgadora dos formulários para atribuição das notas, bem como, realizar a computação da referida pontuação.

8.6 Caso o concorrente errar a letra da música que estiver interpretando, ficará unicamente a cargo da mesa julgadora conceder-lhe uma nova oportunidade.

8.7 Os jurados só terão acesso à mesa de computação ao final de todas as apresentações, caso haja dúvidas em relação aos resultados.

8.8 Em caso de empate entre candidatos, será eliminada a menor nota de cada concorrente e calculada a média das demais notas. Persistindo o empate será eliminada a segunda menor nota de cada concorrente. Permanecendo o empate, os candidatos farão uma nova apresentação desconsiderando todas as notas da primeira apresentação, onde serão avaliados novamente com aplicação de outras notas.

8.9 Não será permitida a aproximação de candidatos/familiares à mesa de jurados ou da mesa escrutinadora durante a realização do Festival sob pena de desclassificação automática do candidato em conformidade com o item 5.7.

8.10 O corpo do jurado é soberano em suas decisões.

9- PREMIAÇÃO

9.1 Serão premiadas com valores em dinheiro e troféu de participação todos os candidatos classificados para a fase final e o representante da APAE. A premiação ao participante da Escola Raio de Luz- APAE será no valor de R\$100,00, a título de participação.

9.2 Aos vencedores do Festival representantes de cada categoria (**Infantil, Infantojuvenil e Livre**) caberá a seguinte premiação:

- 1º lugar R\$ 1.000,00 (Um mil reais) e Troféu.
- 2º lugar R\$ 700,00 (Setecentos reais) e Troféu.
- 3º lugar R\$ 600,00 (Seiscentos reais) e Troféu.
- 4º lugar R\$ 500,00 (Quinhentos reais) e Troféu.
- 5º lugar R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) e Troféu.
- 6º lugar R\$ 100,00 (cem reais) e Troféu.
- 7º lugar R\$ 100,00 (cem reais) e Troféu.
- 8º lugar R\$ 100,00 (cem reais) e Troféu.

10-COMISSÃO ORGANIZADORA

A comissão organizadora é composta por membros da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria de Assistência Social e Instituições de Ensino, denominadas abaixo:

Maria Edinéia Sousa Vargas Pretto
Ana Paula Cappellesso Cecato
Odilmara Terezinha Dreves Freitas
Valcir Paim de Andrade
Erni de Sousa
Edson José Necker
Suellen Cristina do Nascimento Dela Justina
Cleci Cavalli da Rocha
Aline Antunes Correa de Souza
Sandra Maria Martins da Rocha
Cleonizete Totti Trumi
Dalva Biavati dos Santos
Maria Helena Candido Begnini

11- DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Caberá a Comissão Organizadora a divulgação do regulamento do Festival no Site da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu (<https://www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br>) e durante a realização do Evento a divulgação em Edital afixado em local visível e acompanhada da ordem de apresentação dos calouros.

11.2 Todos os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos unicamente pela Comissão Organizadora do Festival que será soberana em suas decisões.

INFORMAÇÕES

Secretaria Municipal da Educação, Secretaria de Esportes e Cultura e Assistência Social de Boa Esperança do Iguaçu. Fone: 46 3537-1326 /3537-1085/ 35371208.